

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 005/2018, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **COBEPLA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de galões de 20 litros de água mineral para o Centro Regional de Formação em Segurança Urbana - CRFSU, decorrente do Processo de Compras nº 079/2018.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **EDGARD BRANDÃO JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 266.160.688-20, portador da CI. nº 3.227.894-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **COBEPLA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.798.278/0001-19, com sede na Rua Quirino de Lima, nº 175, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo - SP, CEP 09.715-370, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **DANIEL CANHA GOMES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 381.536.078-12 portador da CI nº 40.401.380-6, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo ADITAR o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 079/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 19 de setembro de 2019.



EDGARD BRANDÃO JUNIOR
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Grande ABC



DANIEL CANHA GOMES
Proprietário
Cobepa Comércio de Bebidas LTDA-ME

TESTEMUNHAS

Nome:

Cl.


29.12.665

Nome:

Cl.

Samires Carrasco
47.564.486.